



# PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS (PPR)

## Índice

Enquadramento e âmbito .....	2
1. Caracterização da FastFiber.....	4
2. Identificação dos riscos de corrupção e infrações conexas e respetivas medidas preventivas .....	5
2.1. Metodologia.....	5
2.2. Identificação dos riscos e medidas preventivas .....	5
2.2.1. Compras .....	6
2.2.2. Relatório Financeiro.....	6
2.2.3. Contas a Receber e Créditos .....	7
2.2.4. Gestão de Tesouraria .....	7
2.2.5. Função Fiscal e Legal.....	8
2.2.6. Ativos Fixos .....	8
3. Designação do Responsável Geral pelo PPR .....	8

## Enquadramento e âmbito

O presente Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas vai ao encontro de um dos requisitos definidos no Decreto-Lei n.º 109-E/2021 (doravante diploma), de 9 de dezembro.

Este diploma tem como objetivo concretizar a proposta de criação de um regime geral da prevenção da corrupção (RGPC), com a implementação de instrumentos, como os programas de cumprimento normativo, os quais deverão incluir os planos de prevenção ou gestão de riscos, os códigos de ética e de conduta, os programas de formação, os canais de denúncia e a designação de um responsável pelo cumprimento normativo. Determina também a implementação de sistemas de controlo interno que assegurem a efetividade dos instrumentos integrantes do programa de cumprimento normativo, bem como a transparência e imparcialidade dos procedimentos e decisões, prevendo-se igualmente um regime sancionatório próprio.

A FastFiber, no âmbito da sua estratégia de sustentabilidade, já dispõe dos seguintes instrumentos para responder ao que foi definido no diploma legal, nomeadamente:

- Existe um Código de Ética e Conduta;
- É ministrada periodicamente formação nesta temática;
- Existe um canal de denúncia e um processo de proteção dos denunciantes;
- Foi designada uma pessoa responsável pelo cumprimento normativo;
- Dispõe de um sistema de controlo interno que assegura a efetividade dos instrumentos integrantes no Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas.

Ao abrigo do artigo 2.º do Anexo ao diploma – Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC), todas as pessoas coletivas com sede em Portugal e que empreguem 50 ou mais trabalhadores estão abrangidas pelo presente diploma, pelo que a FastFiber está abrangida.

De acordo com o artigo 28º do diploma, a produção de efeitos do mesmo ocorre um ano após a sua entrada em vigor. Como a entrada em vigor do diploma ocorreu no dia 7 de junho de 2022, o regime sancionatório instituído só produzirá efeitos a partir do dia 7 de junho de 2023. À luz da redação do artigo 2.º do Anexo do Decreto-Lei n.º 372/2007 de 6 de novembro, a FastFiber é considerada uma grande empresa, pois o volume de negócios anual excede os 50 milhões de euros, sendo este o limite máximo definido para as PME.

A FastFiber conduz de forma sistemática e pelo menos anual, uma análise a todos os riscos e oportunidades associados à sua atividade. Relativamente aos crimes de corrupção e infrações conexas (Corrupção Passiva, Corrupção Ativa, Recebimento ou oferta indevida de vantagem, Peculato, Peculato de uso, Participação económica em negócio, Concussão, Abuso de Poder, Denegação de justiça e Prevaricação, Tráfico de Influência, Branqueamento, Fraude na obtenção de subsídio ou subvenção e Fraude na obtenção de crédito), a empresa envolveu a gestão de topo na avaliação da probabilidade de concretização de cada um desses crimes, qual a materialidade dos mesmos, quais os controlos existentes para evitar a sua concretização e quais as medidas preventivas adicionais a tomar para evitar que estes riscos não se concretizem.

As empresas do Grupo FastFiber (designadas conjuntamente por FastFiber) exercem a sua atividade com base num conjunto de regras, princípios e valores que definem a conduta de todos os seus colaboradores e o comportamento a adotar na relação entre a FastFiber e qualquer outra entidade e/ou indivíduo que interaja com as empresas do Grupo.

O posicionamento e comportamento da FastFiber está totalmente comprometido com as suas regras internas de conduta e transparência, incluindo o Código de Ética e o Código de Conduta de Responsabilidade Social para fornecedores, bem como a legislação anticorrupção aplicável, incluindo nomeadamente a Convenção Penal sobre a Corrupção, do Conselho da Europa, e os 10 princípios do Pacto Global das Nações Unidas, onde se inclui o princípio da Anticorrupção. Este Plano de Prevenção de Corrupção e Infrações Conexas (Plano) assenta na proibição de atos de conduta imprópria como suborno, corrupção e práticas de infrações conexas.

Este Plano incorpora um princípio fundamental da conduta da FastFiber: a FastFiber está firmemente empenhada em ser uma entidade corporativa responsável em todos os aspetos do seu negócio e deve sempre conduzir todos os seus negócios de forma honesta, ética e legal.

## 1. Caracterização da FastFiber



### **CFO (Chief Financial Officer)**

Responsável pelas áreas de gestão financeira da FastFiber (contabilidade, tesouraria, financiamento, fiscalidade, faturação), assim como pelas áreas de planeamento e controlo de gestão, gestão de risco e controlo interno, visando assegurar o equilíbrio financeiro da FastFiber e potenciar o seu crescimento e desenvolvimento sustentável.

### **CMO (Chief Marketing Officer)**

Responsável pela gestão comercial e gestão de produto da FastFiber, área cujo objetivo principal é assegurar o desenvolvimento sustentado do negócio da FastFiber, nomeadamente através da exploração de novas oportunidades em termos de potenciais clientes e desenvolvimento do portfolio de produtos, aspetos considerados fulcrais para o crescimento da empresa.

Coordena também o *procurement* de infraestruturas, que envolve a gestão dos respetivos fornecedores, estabelecendo com estes relações de parceria que permitam o desenvolvimento e exploração da rede instalada de acordo com o definido.

Assegura ainda a gestão da qualidade, bem como a comunicação interna e externa da FastFiber.

### **CTO (Chief Technical Officer)**

Responsável por todas as questões relativas à tecnologia de rede e de sistemas de informação na organização, alinhando as tecnologias com as estratégias do negócio e garantindo que o crescimento da empresa tem sustentação numa base tecnológica estável e *future-proof*.

Coordena as ações de desenvolvimento de rede e dos sistemas de informação, garantindo a harmonização de processos transversais às várias áreas.

### **General Counsel**

Responsável pelos temas jurídicos, regulatórios e de *compliance* da Empresa, por assegurar o apoio ao negócio, por garantir a identificação e implementação interna de novas disposições legais e regulamentares, por coordenar e controlar o enquadramento de ESG, por assegurar a boa governança corporativa, coordenando igualmente as áreas de Recursos Humanos e de *Facilities*.

## 2. Identificação dos riscos de corrupção e infrações conexas e respetivas medidas preventivas

### 2.1. Metodologia

Na FastFiber, foram seguidas as linhas de orientação previstas na ISO 31000 (Gestão do Risco) para identificar, avaliar e controlar os riscos bem como as recomendações da ENISA (Risk Management Process) para estabelecer, implementar, manter e melhorar de forma contínua a Gestão de Riscos.

A metodologia utilizada para avaliar os riscos, inicia-se com a identificação dos riscos pelas Unidades de Negócio, sendo posteriormente avaliados (avaliação do Risco Inerente) de acordo com os critérios “impacto” e “probabilidade”.

O resultado da combinação do Risco Inerente com o nível de controlo, produz o Risco Residual, ou seja, o risco que se mantém depois de consideradas as medidas de mitigação e controlo implementadas. Esse Risco Residual é classificado exigindo diferentes possibilidades de atuação possíveis:

- Implementação de ações de mitigação à exposição ao risco;
- Garantia da execução dos controlos previstos;
- Monitorização do nível de risco, para identificar alterações significativas;
- Otimização de processos de mitigação de riscos.

### 2.2. Identificação dos riscos e medidas preventivas

Apresenta-se seguidamente a identificação dos riscos e medidas preventivas associadas aos processos internos relativamente à temática dos riscos de corrupção e infrações conexas.

## 2.2.1. Compras

Atividade	Classificação do Risco de Corrupção e Infrações Conexas				Medidas preventivas e Corretivas
	Probabilidade	Impacto	Nível de controle	Risco Residual	
<ul style="list-style-type: none"> <li>- Consulta ao mercado, avaliar e negociar propostas</li> <li>- Selecionar, qualificar e avaliar fornecedores</li> <li>- Gerir contratos</li> <li>- Gerir contratação de viagens</li> <li>- Realizar encomendas</li> <li>- Requisitar bens e serviços</li> <li>- Receber e conferir bens e serviços</li> </ul>	Remota (R)	Significativo (S)	Médio-alto (Ma)	Baixo (B)	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Delegação de competências</li> <li>- Código de Ética e de Conduta</li> <li>- Função de <i>revenue assurance</i> e auditoria interna</li> <li>- Auditoria Externa</li> <li>- Segregação de funções de processamento e de autorização</li> <li>- Independência funcional entre as áreas responsáveis pelas principais etapas do processo de aquisição de bens e serviços</li> <li>- Políticas e normativos do Grupo</li> </ul>

### Legenda:

Probabilidade:	Impacto:	Nível de Controle:	Risco Residual:
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Remota (R)</li> <li>• Ocasional (O)</li> <li>• Possível (Ps)</li> <li>• Provável (Pv)</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Baixo (B)</li> <li>• Médio (M)</li> <li>• Significativo (S)</li> <li>• Material (Mt)</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Baixo (B)</li> <li>• Médio baixo (Mb)</li> <li>• Médio-alto (Ma)</li> <li>• Alto (A)</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Baixo (B)</li> <li>• Médio-baixo (Mb)</li> <li>• Médio-alto (Ma)</li> <li>• Alto (A)</li> </ul>

## 2.2.2. Relatório Financeiro

Atividade	Classificação do Risco de Corrupção e Infrações Conexas				Medidas preventivas e Corretivas
	Probabilidade	Impacto	Nível de controle	Risco Residual	
<ul style="list-style-type: none"> <li>- Encerramento de contas</li> <li>- Processo de consolidação</li> <li>- Elaboração das demonstrações financeiras</li> </ul>	Remota (R)	Material (Mt)	Alto (A)	Baixo (B)	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Auditoria Externa</li> <li>- Planeamento e controlo de gestão (validação da coerência da informação das DFs e análise de todas as contas)</li> <li>- Área de consolidação da MEO (análise das contas críticas e principais variações)</li> <li>- Delegação de competências</li> <li>- Manual de Políticas Contabilísticas</li> <li>- Código de Ética e de Conduta</li> <li>- Função de <i>revenue assurance</i> e auditoria interna</li> <li>- Segregação de funções de processamento e de autorização</li> <li>- Políticas e normativos do Grupo</li> </ul>

### Legenda:

Probabilidade:	Impacto:	Nível de Controle:	Risco Residual:
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Remota (R)</li> <li>• Ocasional (O)</li> <li>• Possível (Ps)</li> <li>• Provável (Pv)</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Baixo (B)</li> <li>• Médio (M)</li> <li>• Significativo (S)</li> <li>• Material (Mt)</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Baixo (B)</li> <li>• Médio baixo (Mb)</li> <li>• Médio-alto (Ma)</li> <li>• Alto (A)</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Baixo (B)</li> <li>• Médio-baixo (Mb)</li> <li>• Médio-alto (Ma)</li> <li>• Alto (A)</li> </ul>

### 2.2.3. Contas a Receber e Créditos

Atividade	Classificação do Risco de Corrupção e Infrações Conexas				Medidas preventivas e Corretivas
	Probabilidade	Impacto	Nível de controlo	Risco Residual	
<ul style="list-style-type: none"> <li>- Faturar serviços</li> <li>- Processar notas de crédito a clientes</li> <li>- Processar recebimentos</li> <li>- Gerir ordem de encomendas de clientes</li> <li>- Gestão de crédito e cobrança</li> </ul>	Remota (R)	Baixo (B)	Alto (A)	Baixo (B)	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Delegação de competências</li> <li>- Código de Ética e de Conduta</li> <li>- Função de <i>revenue assurance</i> e auditoria interna (planeamento e controlo)</li> <li>- Reconciliações bancárias</li> <li>- Segregação de funções de processamento e de autorização (CEO e CFO)</li> <li>- Auditoria Externa às contas da Fastfiber</li> <li>- Análise das contas a receber (Contabilidade)</li> <li>- Processo Assegurar a Faturação é seguido e aplica-se a todos os documentos a emitir (CFO)</li> </ul>

#### Legenda:

Probabilidade:	Impacto:	Nível de Controlo:	Risco Residual:
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Remota (R)</li> <li>• Ocasional (O)</li> <li>• Possível (Ps)</li> <li>• Provável (Pv)</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Baixo (B)</li> <li>• Médio (M)</li> <li>• Significativo (S)</li> <li>• Material (Mt)</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Baixo (B)</li> <li>• Médio baixo (Mb)</li> <li>• Médio-alto (Ma)</li> <li>• Alto (A)</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Baixo (B)</li> <li>• Médio-baixo (Mb)</li> <li>• Médio-alto (Ma)</li> <li>• Alto (A)</li> </ul>

### 2.2.4. Gestão de Tesouraria

Atividade	Classificação do Risco de Corrupção e Infrações Conexas				Medidas preventivas e Corretivas
	Probabilidade	Impacto	Nível de controlo	Risco Residual	
<ul style="list-style-type: none"> <li>- Assegurar a gestão de tesouraria, garantir a verificação da legalidade e regularidade das operações de tesouraria;</li> <li>- Realizar pedidos de alteração dos poderes de movimentação das contas bancárias junto da instituição financeira</li> <li>- Efetuar reconciliações bancárias</li> </ul>	Remota (R)	Baixo (B)	Alto (A)	Baixo (B)	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Delegação de competências</li> <li>- Código de Ética e de Conduta</li> <li>- Função de <i>revenue assurance</i> e auditoria interna (planeamento e controlo)</li> <li>- Segregação de funções de processamento e de autorização (CEO e CFO)</li> <li>- Reconciliações bancárias</li> <li>- Auditoria Externa às contas da Fastfiber</li> <li>- Acesso restrito a contas bancárias por assinaturas ou senhas autorizadas</li> </ul>

#### Legenda:

Probabilidade:	Impacto:	Nível de Controlo:	Risco Residual:
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Remota (R)</li> <li>• Ocasional (O)</li> <li>• Possível (Ps)</li> <li>• Provável (Pv)</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Baixo (B)</li> <li>• Médio (M)</li> <li>• Significativo (S)</li> <li>• Material (Mt)</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Baixo (B)</li> <li>• Médio baixo (Mb)</li> <li>• Médio-alto (Ma)</li> <li>• Alto (A)</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Baixo (B)</li> <li>• Médio-baixo (Mb)</li> <li>• Médio-alto (Ma)</li> <li>• Alto (A)</li> </ul>



### 2.2.5. Função Fiscal e Legal

Atividade	Classificação do Risco de Corrupção e Infrações Conexas				Medidas preventivas e Corretivas
	Probabilidade	Impacto	Nível de controlo	Risco Residual	
- Gestão do contencioso fiscal e legal	Remota (R)	Alto (A)	Alto (A)	Baixo (B)	- Delegação de competências - Código de Ética e de Conduta - Função de <i>revenue assurance</i> e auditoria interna (planeamento e controlo) - Segregação de funções de processamento e de autorização (CEO e CFO)

Legenda:

<b>Probabilidade:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Remota (R)</li> <li>• Ocasional (O)</li> <li>• Possível (Ps)</li> <li>• Provável (Pv)</li> </ul>	<b>Impacto:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Baixo (B)</li> <li>• Médio (M)</li> <li>• Significativo (S)</li> <li>• Material (Mt)</li> </ul>	<b>Nível de Controlo:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Baixo (B)</li> <li>• Médio baixo (Mb)</li> <li>• Médio-alto (Ma)</li> <li>• Alto (A)</li> </ul>	<b>Risco Residual:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Baixo (B)</li> <li>• Médio-baixo (Mb)</li> <li>• Médio-alto (Ma)</li> <li>• Alto (A)</li> </ul>
---	--	--	---

### 2.2.6. Ativos Fixos

Atividade	Classificação do Risco de Corrupção e Infrações Conexas				Medidas preventivas e Corretivas
	Probabilidade	Impacto	Nível de controlo	Risco Residual	
- Salvaguarda dos ativos - Assegurar a atualização da base de dados	Remota (R)	Material (Mt)	Alto (A)	Baixo (B)	- Delegação de competências - Código de Ética e de Conduta - Função de <i>revenue assurance</i> e auditoria interna - Auditoria Externa - Segregação de funções de processamento e de autorização - Independência funcional entre as áreas responsáveis pelas principais etapas do processo de compra e alienação de ativos - Políticas e normativos do Grupo

Legenda:

<b>Probabilidade:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Remota (R)</li> <li>• Ocasional (O)</li> <li>• Possível (Ps)</li> <li>• Provável (Pv)</li> </ul>	<b>Impacto:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Baixo (B)</li> <li>• Médio (M)</li> <li>• Significativo (S)</li> <li>• Material (Mt)</li> </ul>	<b>Nível de Controlo:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Baixo (B)</li> <li>• Médio baixo (Mb)</li> <li>• Médio-alto (Ma)</li> <li>• Alto (A)</li> </ul>	<b>Risco Residual:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Baixo (B)</li> <li>• Médio-baixo (Mb)</li> <li>• Médio-alto (Ma)</li> <li>• Alto (A)</li> </ul>
---	--	--	---

## 3. Designação do Responsável Geral pelo PPR

Nos termos da lei, fica designado como responsável geral pela execução, controlo e revisão do PPR, o CEO da FastFiber, que é também o responsável pelo cumprimento normativo.